



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 023/2021

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 022/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o 53º Mapa de Risco Covid-19 no Estado do Espírito Santo, e o Município de Boa Esperança/ES, foi classificado NÍVEL RISCO ALTO de infecção";

CONSIDERANDO a estrutura da Câmara Municipal e alguns setores deste Poder Legislativo possuem mais de um servidor na mesma sala, não sendo possível a distância mínima de 1,5m entre os mesmos;

Considerando que foi detectado pelo Laboratório Central do Estado (LACEN), no município de Boa Esperança, nova variante inglesa do COVID-19 (B1.1.7);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Câmara Municipal, o exercício das funções em forma de home office, a partir de 03/05/2021 até 10/05/2021, podendo esse prazo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Esperança/ES, 03 de maio de 2021.

CARLOS VENANCIO
Presidente Interino